



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

**APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO Nº 4/2023 - Comissão Eleitoral Central 2023 (GRUPO DE TRABALHO)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 28 de julho de 2023.

## **ORIENTAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 04/2023 – CEC/IFC**

### **ORIENTAÇÕES SOBRE NUMERAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A Comissão Eleitoral Central (CEC), designada por meio da Resolução *Ad Referendum* nº 01/2023, de 1 de junho de 2023, referendada pela Resolução nº 11/2023 - CONSUPER, de 26 de junho de 2023 considerando:

- I - As atribuições estabelecidas pelo Edital nº 01/2023, Artigo 6, inciso XXI, de decidir sobre casos omissos;
- II - As atribuições estabelecidas pelo Edital nº 01/2023, Artigo 6, inciso XV, de fazer cumprir rigoros fiscalização do pleito eleitoral, seguindo as normas contidas no Edital e garantir a lisura do processo;
- III - As atribuições estabelecidas pelo Edital nº 01/2023, Artigo 6, inciso XVII, de dirimir quaisquer dúvida de interesse dos candidatos e eleitores quanto à interpretação dos critérios da consulta;
- IV - A competência estabelecida no Art. 97 do Edital nº 01/2023, de expedir orientações complementares este Edital, sempre que for necessário, dando a devida publicidade ao ato;
- V - A importância do bom andamento do processo de consulta; e
- VI - As deliberações da CEC, na reunião realizada em 26/07/2023.

Vem a público estabelecer as seguintes orientações complementares referentes à **numeração dos(as) candidatos(as) ao Processo de Consulta 2023**, sem prejuízo de futuras orientações:

1. A numeração atribuída a cada candidatura nas Urnas Eletrônicas será de três dígitos.
2. Os candidatos a Reitor serão identificados pelos números a partir de 100, individualmente e em order alfabética, no último e penúltimo dígito, como por exemplo 101, 102, 103 e assim sucessivamente.
3. Os candidatos a Diretor-geral serão identificados pelos números a partir de 200, em cada Campus individualmente e em ordem alfabética por nome e por campus, no último e penúltimo dígito, como por exemplo, Campus Araquari: 201, 202, 203; campus Blumenau: 204, 205, 206 e assim sucessivamente
4. Os candidatos ao Conselho Superior (Consuper) no segmento Docente serão identificados pelos números a partir de 300, individualmente e em ordem alfabética no último e penúltimo dígito, como por exemplo 301, 302, 303 e assim sucessivamente.

5. Os candidatos ao Conselho Superior (Consuper) no segmento de Técnicos Administrativos de Educação serão identificados pelos números a partir de 400, individualmente e em ordem alfabética no último e penúltimo dígito, como por exemplo 401, 402, 403 e assim sucessivamente.
6. Os candidatos ao Conselho Superior (Consuper) no segmento Discente serão identificados pelos números a partir de 500, individualmente e em ordem alfabética no último e penúltimo dígito, como por exemplo 501, 502, 503 e assim sucessivamente.
7. Os candidatos ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe) no segmento Docente serão identificados pelos números a partir de 600, individualmente e em ordem alfabética no último e penúltimo dígito, como por exemplo 601, 602, 603 e assim sucessivamente.
8. Os candidatos ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe) no segmento de Técnico Administrativos de Educação serão identificados pelos números a partir de 700, individualmente e em ordem alfabética no último e penúltimo dígito, como por exemplo 701, 702, 703 e assim sucessivamente.
9. Os candidatos ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe) no segmento Discente serão identificados pelos números a partir de 800, individualmente e em ordem alfabética no último e penúltimo dígito, como por exemplo 801, 802, 803 e assim sucessivamente.
10. Os números atribuídos aos candidatos já constarão na homologação final das inscrições.

### **Comissão Eleitoral Central**

Resolução Ad referendum nº 01/2023, de 15/06/2023, referendada pela Resolução nº 11/2023 - Consuper de 26/06/2023

**Fernando de Britto Falci**

Presidente da Comissão Eleitoral Central

**Joseane Evaldt Corrêa Teixeira**

Secretária

*(Assinado digitalmente em 28/07/2023 15:58)*

**FERNANDO DE BRITTO FALCI**

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*CGE/BRUSQU (11.01.13.10)*

*Matrícula: ###514#0*

*(Assinado digitalmente em 28/07/2023 16:50)*

**JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA**

*TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS*

*PROPI/REIT (11.01.18.00.29)*

*Matrícula: ###533#0*

**Processo Associado: 23348.001531/2023-99**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO**, data de emissão: **28/07/2023** e o código de verificação: **c2a0e874e7**